REGULAMENTO OFICIAL DE PARTICIPAÇÃO

1ª. MEIA MARATONA DE JALES – 2027

Data: 18 de abril de 2027
Cidade: Jales/SP
Local: Praça Euphly Jalles
Horário liberação de Kits: Á partir das 4:30min
Largada solo: 6:00hs
Largada Duplas: 6:10min.
Percurso: Rural, predominantemente em estradas de terra
Distância: 21,0975km
Modalidades: Solo e Dupla
Organização: TNV Team Sports
I**nscrições**: www.tnvteam.com.br

O presente regulamento estabelece as normas de participação na 1ª Meia Maratona de Jales, com o objetivo de garantir a segurança, a igualdade de condições entre os participantes e a organização da competição.

O documento foi estruturado considerando as normas aplicáveis às corridas de rua da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), sujeito à conferência das exigências vigentes e das condições específicas da prova.

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º – A 1ª Meia Maratona de Jales será realizada no dia 18 de abril de 2027, no município de Jales, Estado de São Paulo, em percurso rural, com predominância de estradas de terra.

Art. 2º – A competição tem como objetivos incentivar a prática esportiva, promover a saúde e a qualidade de vida, estimular a integração entre atletas e valorizar as paisagens naturais da região.

Art. 3º – A prova será disputada nas seguintes modalidades:

- **Solo**: o atleta deverá completar individualmente os 21,0975 km.
- **Dupla**: dois atletas dividirão o percurso em dois trechos, mediante revezamento em ponto determinado pela organização.

Parágrafo único: As distâncias específicas de cada trecho da modalidade Dupla e o ponto oficial de transição serão divulgados pela organização.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão realizadas pelo APP e site www.tnvteam.com.br, conforme calendário e valores a serem divulgados.

CAPÍTULO III – DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão distribuídas por lotes

LOTE PROMOCIONAL: 15 A 30/11/20026

- **Solo R$ 90,00**
- **Duplas R$ 70,00 cada**
- 1º. Lote solo – 01/12/2026 R$ 110,00
- 2º. Lote solo – 01/01/2027 R$ 120,00
- 3º. Lote solo – 01/02/2027 R$ 130,00
- 4º. Lote solo – 01/03/2027 R$ 140,00 fim das inscrições
- 1º. Lote duplas – 01/12/2026 R$ 90,00 por pessoa
- 2º. Lote duplas – 01/01/2027 R$ 100,00 por pessoa
- 3º. Lote duplas – 01/02/2027 R$ 110,00 por pessoa
- 4º. Lote duplas – 01/03/2027 R$ 120,00 por pessoa fim das inscrições

Art. 6º – Para participar, o atleta deverá fornecer informações pessoais verdadeiras, aceitar integralmente este regulamento e declarar estar apto à prática de atividade física compatível com a distância escolhida.

Art. 7º – A idade mínima para participação observará as normas vigentes da CBAt, especialmente as aplicáveis à distância de meia maratona, sem prejuízo das exigências legais.

Art. 8º – As inscrições serão pessoais e intransferíveis, salvo procedimento expressamente autorizado pela organização antes do prazo de encerramento.

Art. 9º – Cancelamentos, desistências e reembolsos observarão a legislação de defesa do consumidor, incluindo o direito de arrependimento quando legalmente aplicável, e as condições divulgadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV – DA MODALIDADE SOLO

Art. 10º – Na modalidade Solo, o atleta deverá percorrer integralmente a distância oficial de 21,0975 km, respeitando o trajeto demarcado.

Art. 11º – A classificação será definida pelo tempo de conclusão, conforme o critério de cronometragem estabelecido para cada classificação e as normas aplicáveis.

Art. 12º – O atleta deverá utilizar o número de peito de forma visível durante toda a competição e o dispositivo de cronometragem fornecido pela organização, quando aplicável.

CAPÍTULO V – DA MODALIDADE DUPLA

Art. 13º – A modalidade Dupla será disputada por equipes compostas por dois atletas, devidamente inscritos e identificados.

Art. 14º – O primeiro atleta largará no ponto inicial da prova e percorrerá o trecho designado até a área oficial de transição.

Art. 15º – O segundo atleta somente poderá iniciar seu percurso após a realização da transição autorizada, respeitando o procedimento definido pela organização.

Art. 16º – Será proibida a troca de atletas fora da área de transição, sob pena de desclassificação da equipe.

Art. 17º – O tempo final da dupla corresponderá ao período entre a largada oficial e a chegada do segundo atleta, observados os controles de passagem.

Art. 18º – A organização definirá previamente o transporte, o acesso e a logística dos atletas no ponto de revezamento.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO E DA SEGURANÇA

Art. 19º – A competição será realizada em ambiente rural, podendo apresentar trechos de terra batida, cascalho, irregularidades no solo, subidas, descidas, poeira e outras condições naturais.

Art. 20º – Todos os participantes deverão respeitar as sinalizações, orientações da organização, regras de trânsito e determinações das autoridades competentes.

Art. 21º – A organização deverá disponibilizar estrutura de apoio compatível com o evento, incluindo hidratação, atendimento de emergência, sinalização e equipe de apoio operacional.

Art. 22º – O atleta que apresentar sinais de comprometimento físico poderá ser convidado a desistir da prova para não se agravar sua situação física.

Art. 23º – Será proibido utilizar veículos, bicicletas ou qualquer outro meio de transporte para obter vantagem competitiva, bem como receber auxílio externo irregular.

Art. 24º – A prova poderá sofrer alterações de percurso, horário, interrupção ou cancelamento em razão de condições climáticas severas, riscos à segurança ou determinações das autoridades, observados os direitos dos participantes.

CAPÍTULO VII – DA HIDRATAÇÃO

Art. 25º - Os pontos de hidratação vão estar nos Kms:

- 3,5km
- 7,0km
- 10,5km
- 13,5km
- 17km
- 21km final da prova

CAPÍTULO VIII – DA CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Art. 26º – A cronometragem será realizada por sistema eletrônico, com identificação individual dos participantes.

Art. 27º – A classificação geral competitiva seguirá o critério de tempo oficial (**Bruto**), quando exigido pelas normas aplicáveis. Para classificações por faixa etária, o critério será por tempo (**Líquido**).

Art. 28º – Na modalidade Dupla, a classificação será realizada por equipe, considerando o tempo total do revezamento.

Art. 29º – Os atletas deverão passar por todos os pontos de controle estabelecidos. A ausência de registro poderá resultar em desclassificação, após verificação pela arbitragem.

CAPÍTULO IX – DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 30º – A premiação será dividida entre as modalidades Solo e Dupla, conforme categorias e colocações divulgadas pela organização antes da abertura das inscrições.

Art. 31º – Poderão ser estabelecidas classificações gerais masculina e feminina, faixas etárias e categorias de duplas masculinas, femininas e mistas, conforme definição oficial.

Parágrafo Único – Tabela de premiações.

- **Solo Geral Masc/Fem: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.**
- Solo 18/24 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 25/29 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 30/34 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º..
- Solo 35/39 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 40/44 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 45/49 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 50/54 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 55/59 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 60/64 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.
- Solo 65/99 Masc/Fem: 1º, 2º, 3º.

- **Dupla Masc. Geral: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.**
- Dupla Fem. Geral: 1ª, 2ª, 3º 4ª, 5ª.
- Dupla Mista. Geral: 1ª, 2ª, 3ª 4ª, 5ª.

Art. 32º – Os atletas classificados deverão apresentar documento de identificação quando solicitado para conferência dos resultados.

Art. 33º – Os atletas premiados na classificação geral **não** acumularão premiação por faixa etária.

Art. 34º – A medalha de participação será destinada aos atletas regularmente inscritos que concluírem a prova dentro das regras e do tempo-limite.

CAPÍTULO X – DO KIT ATLETA

Art. 35º – O kit poderá conter número de peito, chip de cronometragem, camiseta e outros itens, conforme composição divulgada pela organização.

Art. 36º – A retirada será realizada em local, data e horário previamente informados, mediante apresentação dos documentos exigidos.

Art. 37º – O atleta deverá conferir os dados de inscrição e os materiais recebidos no momento da retirada.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

Art. 38º – Poderá ser desclassificado o atleta ou a dupla que:

- Deixar de cumprir integralmente o percurso.

- Utilizar número de peito de outro participante.
- Receber auxílio externo que configure vantagem irregular.
- Realizar revezamento fora da área autorizada.
- Apresentar comportamento antidesportivo.
- Desrespeitar a arbitragem ou as orientações de segurança.
- Utilizar meios de transporte durante a competição.
- Fraudar registros de passagem ou resultados.

Art. 39º – Eventuais contestações deverão ser apresentadas em até 10 minutos após divulgação dos resultados parciais.

CAPÍTULO XII – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º – Ao participar, o atleta declara ter conhecimento das informações sobre as características do percurso rural e compromete-se a respeitar as medidas de segurança, sem prejuízo das responsabilidades legais da organização.

Art. 41º – O participante autoriza o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, identificação, cronometragem e publicação dos resultados, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 42º – O Atleta inscrito na prova, autoriza uso de sua imagem para divulgação institucional e promocional do evento.

Art. 43º – Os casos omissos serão analisados pela organização e, quando envolverem matéria técnica ou disciplinar, pela arbitragem competente, respeitando a legislação e as normas esportivas.

Art. 44º – Este regulamento poderá receber complementações antes da prova, mediante divulgação oficial, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos inscritos.

CAPÍTULO XIII – DAS IAMGENS

Art. 45º – O evento terá cobertura fotográfica pela equipe **SOQUEROFOTOGRAR**, as fotos vão estar disponíveis no site da TNV Team Sports www.tnvteam.com.br e na plataforma www.fotto.com.br logo após término da prova

Organização: TNV Team Sports
Site oficial: www.tnvteam.com.br